

HOJE É DIA DE LUTA!

PARTICIPE DO ATO DE UMA HORA NO TRE

Esta quinta-feira, 3 de outubro, é Dia Nacional de Luta no Judiciário Federal, e a Assembleia de ontem, dia 2, aprovou a adesão de Santa Catarina. Haverá Ato - o "Café com Luta" - de uma hora, das 16 às 17h, na frente do prédio-sede do TRESA. Nas demais cidades do Estado os servidores devem procurar realizar protesto em algum momento do expediente, no transcorrer da tarde.

O Ato terá como reivindicações prioritárias a antecipação do reajuste de 15,8% (GAJ) e a data-base, que estão na pauta nacional de lutas da Fenajufe e foram consideradas prioritárias pela categoria em Santa Catarina. É importante que o maior número possível de servidores compareça ao Ato. A inflação já corroeu o reajuste que tivemos

em janeiro, e a antecipação das duas próximas parcelas - associada à luta por data-base - em janeiro próximo ao menos repõe a perda já deste ano.

Entre várias reivindicações, os servidores do Judiciário Federal também continuam lutando pela correção dos prejuízos nos padrões, pelo reenquadramento, pelo aumento dos valores repassados para a saúde, pagamento dos passivos, pelo Direito de Greve no serviço público, pela regulamentação da Convenção 151 da OIT (negociação coletiva) sem que seja confundida com o debate sobre Direito de Greve, além da luta contra o assédio moral.

Outra luta é contra o sucateamento da Justiça do Trabalho e em defesa da classe trabalhadora (não ao PJe do CSJT).

VAMOS TOMAR UM CAFÉ E LUTAR POR NOSSAS REIVINDICAÇÕES!

CARREIRA

A Assembleia de ontem também debateu os encaminhamentos para outras duas atividades da Fenajufe. Para o dia 11 está marcado ato no TSE para cobrar a pauta emergencial da categoria e as reivindicações específicas da Justiça Eleitoral. Já nos dias 12 e 13 haverá seminário nacional sobre carreira e implicações do Processo Judicial Eletrônico na carreira, com instalação de grupo de trabalho. Foi indicado que as discussões iniciem a partir da proposta de plano de carreira aprovada pela categoria em 2009. O site do Sindicato irá disponibilizar os documentos.

Faça reunião em seu setor e eleja delegad@s para o Congresso do Sindicato, que irá debater as novas tecnologias e o reflexo na saúde e no trabalho! As regras estão no site do Sindicato.

Assembleia aprova encaminhamentos para controle eletrônico de jornada no TRE

A Assembleia desta quarta-feira discutiu o controle da jornada de trabalho dos servidores do TRESA por meio de sistema eletrônico integrado com identificação biométrica e aprovou uma série de encaminhamentos. Um deles é que a Assessoria Jurídica do SINTRAJUSC estude a Portaria PN.295/2013, que regulamenta o controle, e que a Coordenação do Sindicato avalie administrativamente os termos do texto. Daqui a três semanas, haverá nova Assembleia, já com a avaliação do Jurídico e do Sindicato, para que os servidores possam se manifestar com base nesses resultados.

Ficou claro que há muitas dúvidas sobre a forma como será feito o controle, apesar da reunião feita na terça-feira, de forma virtual, pela Administração do TRESA. Desse modo, os servidores se posicionaram no sentido de discordar do controle eletrônico excessivo e de reafirmar a jornada de seis horas em SC, uma vez que há TREs no país que cumprem jornada de seis, e não de sete horas.

RIGIDEZ SÓ PARA HORAS DEVEDORAS

Um dos pontos debatidos foi que as regras da Portaria são bastante rígidas no que se refere a horas devedoras pelo servidor, mas não tanto para as horas credoras. O artigo 11º da Portaria diz que as horas excedentes serão utilizadas para a compensação de horas devedoras, ressalvada a hipótese de autorização para a prestação de serviço extraordinário ou de horas além da jornada de trabalho destinadas à futura compensação, previstas em regulamento próprio. O parágrafo primeiro diz que a utilização de horas credoras deverá ocorrer, no máximo, até o final do mês após a

prestação. Essa limitação foi questionada, uma vez que direitos trabalhistas derivados das relações de trabalho prescrevem em cinco anos.

Os colegas do TRT na Assembleia lembraram que o ponto eletrônico anos atrás foi instalado no Tribunal, mas depois cancelado, e o controle deixou claro o quanto os detentores de Funções Comissionadas, por exemplo, trabalham para além da jornada sem receber as horas extras por isso. No debate, também foram levantadas preocupações sobre a forma como serão regulamentadas as horas de quem viaja a serviço do TRESA, uma vez que há colegas que são prejudicados na contagem de extras.

Outro ponto citado foi a falta de clareza quanto a que saídas do trabalho serão consideradas qualificadas, não ensejando horas devedoras. Um exemplo citado foi o de atendimento médico, porque ele pode ser feito dentro do prédio do Tribunal - que tem profissionais na área - ou fora. Mas, independentemente disso, há saída do trabalho, e não está claro se buscar o médico do próprio Tribunal implica interrupção da jornada. Colegas também expuseram dúvidas sobre a forma como será computada a interrupção da jornada para lanche. Esse ponto não foi claramente mencionado na Portaria.

Igualmente há dúvidas sobre a forma como será feito esse controle todo por parte das chefias, na medida em que o artigo 9º da Portaria do TRESA diz ainda que os atrasos, saídas antecipadas ou ausências justificadas, ressalvadas as concessões previstas no RJU, poderão ser compensadas, em horário a ser definido entre o interessado e o superior imediato, até o final do mês subsequente ao da ocorrência, ou do retorno do servidor nos

afastamento por licença para tratamento de saúde, por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença à gestante ou adotante.

CONTROLE SOBRE SERVIDORES É CADA VEZ MAIOR

Vale lembrar que o artigo 3º da Portaria do TRESA diz que o sistema deverá ser utilizado na entrada e saída dos servidores no início, durante e no término da jornada. Diz também que eventuais ausências temporárias, autorizadas pelo titular da unidade, deverão ser objeto de registro específico no sistema eletrônico.

Isso não está na Resolução TSE nº 23.368/2012, sobre a implantação do ponto eletrônico na Justiça Eleitoral, que diz que os "sistemas a serem utilizados pelos tribunais regionais eleitorais devem ser capazes de captar os registros de entrada e de saída dos servidores efetivos (...)". Não há menção ao **durante**.

O SINTRAJUSC já acionou sua Assessoria Jurídica e irá em breve chamar nova Assembleia no TRESA. A Assembleia de ontem deixou claro que há muitas dúvidas sobre o controle eletrônico da jornada. Precisamos ficar atentos porque, com a disseminação do processo eletrônico, cada vez mais os gestores têm acesso a cada movimento dos servidores. Hoje é possível verificar a produtividade, em todos os aspectos, bastando consultar os acessos e controles eletrônicos e fazer relatórios diários, por semana, mês ou ano.

Essa é uma realidade que têm uma série de consequências, que serão debatidas no Congresso do SINTRAJUSC.